

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 73-70

Assunto *Credito suplementar de R/8.000,00*  
*(pertos da Câmara)*

Distribuido à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado assim mesmo - 16/10/70 -*  
*730 linhas*

Segunda Discussão *Aprovado, idem - 16/10/70 -*  
*730 linhas*

Redação Final *Manoel Paulo Sergio F. Oliveira, - 16/10/70 -*  
*730 linhas*

Observações: *Lei nº 1302, de 20/ outubro / 70*

Secretaria da Câmara Municipal, em *16-10-970*



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 9 de OUTUBRO de 19 70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-141/70

Câmara Municipal  
da Estância de  
Bragança Paulista  
DA 131 10/19/70

(ASSINADO)

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

DE CONFORMIDADE COM O PEDIDO DESSA PRESIDÊNCIA, FORMULADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 319/70, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$. . . 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS), PARA ATENDER DIVERSAS DESPESAS DESSE NOBRE LEGISLATIVO.

A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU PARA RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - JÁ VERIFICADO NA VERBA 530 14500 - PARTICIPAÇÕES DIVERSAS, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

TRATANDO-SE DE VERBA PARA ÊSSE NOBRE LEGISLATIVO, POR CERTO ESSA PRESIDÊNCIA DARÁ AO PROJETO DE LEI EM TELA A TRAMITAÇÃO MAIS RÁPIDA POSSÍVEL.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTO APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 73-70

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Credito Adicional no valor de Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

110		PODER LEGISLATIVO		
111	3000	00	Despesas Correntes	
111	3100	00	Despesas de Custeio	
111	3130	00	Serviços de Terceiros	
	Item	2	Aluguel do prédio da Câmara Municipal	5.400,00
	Item	3	Publicações dos Atos Oficiais.	9.600,00
	Item	4	Telefone, consêrtos etc.	2.000,00
	Item	5	Despesas miúdas de pronto pagamento	<u>1.000,00</u> 18.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na seguinte dotação:

530	14400	PARTICIPAÇÕES EM TRIBUTOS ESTADUAIS	
530	14500	Participações Diversas	18.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 16/10 1970

Presidente da Câmara Municipal

  
HAFIZ ABI CHEDID  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista,.....de.....de 196.....

Parecer N.º.....

O presente projeto de lei é legal.

Havendo necessidade da suplementação em foco, nada mais justo que ela seja concedida.

Quanto aos recursos melhor dirá a douta comissão de finanças e orçamentos.

Somos, pois, pela aprovação.

Em 16/10/970

*[Handwritten signature]*  
a)- CELIO MENIN - Presidente da CJR

Sou de acôrdo com o parecer do nobre Presidente desta Comissão, edil Celio Menin. Pela aprovação.

Em 16/10/970

*[Handwritten signature]*  
a)- ALVARO ALESSANDRI - membro da CJR

*[Handwritten signature]*  
Parecer  
Nos termos dos pareceres  
químicos.

*[Handwritten signature]*  
B.P. 16/10/70  
*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Tendo em vista que este Legislativo necessita da su  
plementação em foco e que as verbas foram apontadas como válidas  
pelo Executivo, somos pela aprovação da presente matéria.

Em 16/10/970

*Maria Franco Rodrigues*

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES -Presidente da CFO

De acôrdo com o parecer da nobre Presidente.  
Pela aprovação.

*Floriavdo Grasson*

a)- FLORIVALDO GRASSON - membro da CFO



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Parecer

O recurso é hábil. Nada temos a opor  
ao presente projeto.

Em 16/10/70

por M. J. J. J. J.

PROJETO DE LEI Nº 73/70

ASSUNTO:- CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito  
Nº-CM-141/70

Bragança Paulista, 9 de outubro de 1970

Exmo. Sr.

João Bueno de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
Bragança Paulista

De conformidade com o pedido dessa Presidência, formulado através do ofício nº 319/70, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para atender diversas despesas desse nobre legislativo.

A Contadoria Municipal indicou para recurso de cobertura do crédito a ser aberto o excesso de arrecadação já verificado na verba 530 14500 - Participações Diversas, do orçamento vigente.

Tratando-se de verba para esse nobre Legislativo, por certo essa - Presidência dará ao projeto de lei em tela a tramitação mais rápida possível.

Aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara, renovo a V. Excia. os protestos de minha mais alta estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações

HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 73/70

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

110	PODER LEGISLATIVO	
111 3000 00	Despesas Correntes	
111 3100 00	Despesas de Custeio	
111 3130 00	Serviços de terceiros	
Item 2	Aluguel do prédio da Câmara Municipal	5.400,00
Item 3	Publicações dos Atos Oficiais	9.600,00
Item 4	Telefone, consertos, etc.	2.000,00
Item 5	Despesas miudas de pronto pagamento	1.000,00
		<u>18.000,00</u>

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na seguinte dotação:-

530 14400	Participações em tributos estaduais	
530 14500	Participações Diversas	18.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 16/10/1970

João Bueno de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O presente projeto de lei é legal.

Havendo necessidade da suplementação em foco, nada mais justo que  
ela seja concedida.

Quanto aos recursos melhor dirá a douta comissão de finanças e  
orçamento.

Somos, pois, pela aprovação

a)- CÉLIO MENIN - Presidente - 16/10/1970

Sou de acôrdo com o parecer do nobre Presidente desta Comissão,  
edil Celio <sup>m</sup>enin. Pela aprovação.

a)- ALVARO ALESSANDRI - membro -

PARECER:-

Nos termos dos pareceres acima.

Bragança Paulista, 16/10/1970

a)- PEDRO DA SILVA PINTO

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

Tendo em vista que este Legislativo necessita da suplementação em  
foco e que as verbas foram apontadas como válidas pelo Executivo, somos pe  
la aprovação da presente matéria.

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente - 16/10/1970

De acôrdo com o parecer da nobre Presidente. Pela aprovação.

a)- FLORIVALDO GRASSON - membro -

PARECER:-

O recurso é hábil. Nada temos a opor ao presente projeto.

a)- JOSE MURILO ARRUDA -

Em 16/10/1970